CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr. Cláudio de Lima Lopes
DD. Presidente da Câmara Municipal
PEDRALVA-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 54 do Regimento Interno da Câmara, vem, por meio deste, justificar a falta na reunião da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 21 de outubro de 2024, às 19h15.

Não pude comparecer na reunião porque a estrada municipal que liga Bairro Lagoa à cidade de Pedralva não estava em boas condições para tráfego de veículo e ao passar por ela acabei batendo em uma pedra e amassando o aro da roda do veículo, o que comprometeu o balanceamento, estabilidade e a dirigibilidade do veículo, de forma que não pude comparecer à reunião devido o carro ter ficado sem condições de uso.

E, para confirmar o que estou dizendo, segue abaixo a foto do aro amassado da roda do veículo.

Conto com aprovação dos nobres colegas, para homologar a justificativa apresentada.

Termo que pede deferimento.

Pedralva, 28 de outubro de 2024.

Vicente V. do Nascimento

Vicente Vanildo do Nascimento
Vereador

RECEBEMOS
Em 28 / 10 / 2024
Horas: 13 : 55
Protocolo: 585 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 28 / 10 / 24
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: